DECRETO Nº 1008, DE 09 DE JULHO DE 2007

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE (MG), Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas Lei Orgânica do Município, com fulcro nos dispositivos da Lei Federal nº 4.320/64, Art. 42 e 43, e tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal nº 248, de 31.05.2007:

DECRETA:

Art. 1º - É aberto o credito adicional suplementar no valor de R$4.000,00 (quatro mil reais), com a seguinte programação e dotação:

CÓDIGO/RÚBRICA – ELEMENTO DE DESPESA	**FICHA**	**VALOR**
2.04.02 – 04.122.0101.1002 – 33.90.42.10 – Inversões Financeiras	A abrir	4.000,00
TOTAL		**4.000,00**

Art. 2º - Para fazer face à suplementação do Art. 1º, serão utilizados recursos oriundos das seguintes fontes e as seguintes anulações parciais ou totais:

CÓDIGO/RÚBRICA – ELEMENTO DE DESPESA	**FICHA**	**VALOR**
0207.02 – 26.782.0032.2051 – 33.90.30.00–Material de Consumo	0170	4.000,00
TOTAL		**4.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Cabeceira Grande (MG), 09 de Julho de 2007.

Antônio Nazaré Santana Melo
Prefeito Municipal